LEI MUNICIPAL Nº 948, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara como Utilidade Pública o “Marumbi Futebol Clube” no município de Itapoá/SC.

O PREFEITO DE ITAPOÁ, Marlon Roberto Neuber: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Utilidade Pública o “ MARUMBI FUTEBOL CLUBE” ", inscrita no CNPJ sob o nº 08.741.801/0001 -10, com sede na Rua Senhor Bom Jesus, Quadra D, na localidade Pontal do Norte, cidade de Itapoá/SC.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 05 de dezembro de 2019.

MARLON ROBERTO NEUBER

Prefeito de Itapoá

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete